

◆ **DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR.**

ESTUDANTE

1. FOTOCÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E/OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (**CONSTAR AS TRÊS SÉRIES CURSADAS E APROVADAS**);
2. EM CASO DE TER CURSADO EM ESCOLA PARTICULAR, APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE BOLSISTA, VIA ORIGINAL, CONTENDO ANO DE REFERÊNCIA CURSADO E O PERCENTUAL DA BOLSA RECEBIDA;
3. FICHA DE INSCRIÇÃO FIES IMPRESSA NO SITE (<https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/usuario-login>);
4. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DO CANDIDATO(A).

ESTUDANTE E MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

1. RG E CPF DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR;
2. CERTIDÃO DE CASAMENTO, COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL DO(A) CANDIDATO(A) E/OU DE SEUS PAIS, QUANDO FOR O CASO;
3. COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO E/OU DIVÓRCIO DO CANDIDATO(A) E/OU DE SEUS RESPONSÁVEIS, QUANDO FOR O CASO, OU DE ÓBITO NO CASO DE UM DELES NÃO CONSTAR NO GRUPO FAMILIAR;
4. DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO

ALIMENTÍCIA DO(A) CANDIDATO(A), IRMÃO (SE MENORES DE 18 ANOS) E FILHOS, EM CASO DE PAIS SEPARADOS OU FALECIDOS;

5. LAUDOS MÉDICOS ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, (QUANDO FOR O CASO);
 6. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO POR CPF DE CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR ACIMA DE 18 ANOS;
 7. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA (CASO SEJA NECESSÁRIO);
- ◆ **DECLARAÇÕES DEVEM SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, COM ASSINATURAS DE DUAS TESTEMUNHA, CONTENDO RG E CPF;**

◆ **COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.**

1. CONTAS DE ÁGUA, GÁS, ENERGIA ELÉTRICA OU TELEFONE (FIXO OU MÓVEL).
2. RESIDÊNCIA PRÓPRIA IPTU OU MORADIA CEDIDA (DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA), RECONHECIMENTO DE FIRMA NAS ASSINATURAS E IPTU EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL;
3. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO DE ALUGUEL E RECIBOS DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES;

◆ **COMPROVANTES DE RENDIMENTOS**

- i. PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS CONFORME O TIPO DE ATIVIDADE;
- ii. PARA CADA ATIVIDADE, EXISTE UMA OU MAIS POSSIBILIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA;
- iii. DEVE-SE UTILIZAR PELO MENOS UM DOS COMPROVANTES RELACIONADOS;
- iv. A DECISÃO QUANTO AO(S) DOCUMENTO(S) A SER(EM) APRESENTADO(S) CABE AO COORDENADOR DO PROUNI, O QUAL PODERÁ SOLICITAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO EM QUALQUER CASO E QUALQUER QUE SEJA O TIPO DE ATIVIDADE, INCLUSIVE CONTAS DE GÁS, CONDOMÍNIO, COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE ALUGUEL OU PRESTAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO, CARNÊS DO IPTU, FATURAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DEMAIS DECLARAÇÕES TRIBUTÁRIAS REFERENTES A PESSOAS JURÍDICAS VINCULADAS A QUALQUER MEMBRO DO

GRUPO FAMILIAR.

CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR DECLARADO (MAIORES DE 18 ANOS)

1. CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO) REGISTRADA E ATUALIZADA, FOTOCÓPIAS DAS SEGUINTESPÁGINAS: FOTO DE IDENTIFICAÇÃO, DO ÚLTIMO CONTRATO E DA PÁGINA SEGUINTE EM BRANCO;
 2. EXTRATO PREVIDENCIÁRIO "CNIS" (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>);
 3. NO CASO DE ESTAGIÁRIO(A), SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR HOLERITES REFERENTES AOS ÚLTIMOS TRÊS MESES E/OU CONTRATO DE ESTÁGIO VIGENTE CONSTANDO O VALORRECEBIDO;
 4. PARA COMPROVAR DESEMPREGO E/OU NUNCA TER TRABALHADO OU SER DO LAR, O CANDIDATO(A) E OS DEMAIS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR QUE FOREM MAIORES DE 18 ANOS DEVEM APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO. FOTOCÓPIAS DAS PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, DO ÚLTIMO CONTRATO (NESTE CASO A FOTOCÓPIA EM BRANCO)E A PRÓXIMA PÁGINA TAMBÉM EM BRANCO.
 5. CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – CCS (<https://www3.bcb.gov.br/ccs/indexEstatico.jsp>);
 6. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA OS MEMBROS QUE DECLARAM NÃO POSSUIR RENDA.
 7. EXTRATOS BANCARIOS DOS TRÊS ULTIMOS MESES;
- ◆ **CASO NÃO POSSUA CARTEIRA DE TRABALHO DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**

ASSALARIADOS

8. TRÊS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES, NO CASO DE RENDA FIXA;
9. SEIS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES, QUANDO HOUVER PAGAMENTO DE COMISSÃO OU HORAEXTRA;
10. DECLARAÇÃO DE IRPF ACOMPANHADA DO RECIBO DE ENTREGA À SRFB E DA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO DE RESTITUIÇÃO, QUANDO HOUVER;

EM CASO DE ALGUM MEMBRO SER AUTONOMO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE:

1. DECLARAÇÃO DE AUTONOMO ATENTICADA EM CARTÓRIO (SENDO AUTONOMO INFORMAL);
2. CCMEI – CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBS: PARA CADA ATIVIDADE REMUNERADA, EXISTE UMA OU MAIS POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DA RENDA MENSAL, CONFORME DETERMINA A PORTARIA NORMATIVA VIGENTE. PARA AQUELES DE QUE A RENDA MENSAL PROVÉM DE ATIVIDADE RURAL, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS E OUTRAS ATIVIDADES, FAVOR VERIFICAR QUAL O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO, CONFORME PORTARIA NORMATIVA VIGENTE (<https://siteprouni.mec.gov.br/documentacao.php>).

AVISO -

- ◆ NO CASO DO CANDIDATO QUE NÃO TIVER 22 ANOS COMPLETOS, DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE SEUS PAIS, REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTOS, COMPROVANTES DE ENDEREÇO DOS MESMOS;
- ◆ CASO O GRUPO FAMILIAR INFORMADO RESTRINJA-SE AO PRÓPRIO ESTUDANTE, DEVERÁ APRESENTAR OS COMPROVANTES DE SEUS GASTOS MENSAIS REFERENTE AOS ÚLTIMOS TRÊS MESES (CONTAS DE MORADIA-ALUGUEL/CONDOMÍNIO, ÁGUA, LUZ, TELEFONE, E CARTÃO DE CRÉDITO).

IMPORTANTE (ATENÇÃO)

- ◆ **A COORDENAÇÃO CPSA PODERÁ SOLICITAR QUAISQUER OUTRO DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS EM CASO DE DÚVIDAS. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA;**
- ◆ AO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO, VOCÊ DEVERÁ APRESENTAR AS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, SEPARADAS NA ORDEM CITADA ACIMA, JUNTO AO FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DATADO E ASSINADO E FICHA DE INSCRIÇÃO DO FIES, IMPRESSA NO SITE DO FIES;
- ◆ INFORMAMOS QUE O UNICEPLAC NÃO FARÁ CÓPIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS;
- ◆ É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DO FIES E VERIFICAR SEU RESULTADO NO SITE DO UNICEPLAC DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE CADA ETAPA QUE O CANDIDATO ESTÁ PARTICIPANDO.
- ◆ TODOS OS DADOS FORNECIDOS ESTARÃO SUJEITOS À VERIFICAÇÃO E SERÃO MANTIDOS SOB SIGILO.